

Poder Legislativo

# Câmara de Vereadores de Itabela



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epqv/validaDoc.seam> Código do documento: f8f3a9a9-4553-4888-b426-731e8c335c4

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08-2017

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA E A EMPRESA "IM BRINDES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO-IRIS MOREIRA ME".**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/0001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Centro, 45848-000, Itabela-BA neste ato representado por seu presidente Sr. **ALEX ALVES VIEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12935050 80 - SSP/GO, CPF/MF nº. 818.139.615-49, residente e domiciliado na Rua David Manzoli, nº 248, Bairro Centro, Itabela-BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa "**IM BRINDES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO-IRIS MOREIRA ME**", situada na Rua Maranhão, Quadra 44, Lote 16, s/n, Bairro JK, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000, inscrita no CNPJ sob nº. 26.565.579/0001-23, neste ato denominando-se simplesmente de **CONTRATADA**; firmam o presente Instrumento Contratual, decorrente da homologação da **Dispensa de Licitação n.º 02-2017**, pelo Presidente da Câmara Municipal de Itabela; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 e das cláusulas a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Carteiras personalizadas em couro, com Brasão da República Federativa do Brasil, Agenda, Chaveiros em couro e metal, Botons em metal e Adesivos personalizados para a Câmara Municipal, nos termos do **Processo Administrativo n.º 08-2017** e do ato que homologou a **Dispensa de Licitação n.º 02-2017**.

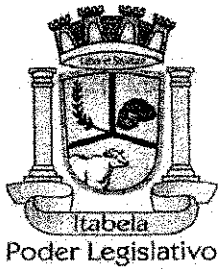
### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MATERIAIS

Acordam as partes Contraentes que o cumprimento da entrega e fornecimento dos materiais referidos, ora definidos, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de execução do presente contrato, será o período de 15 de Fevereiro de 2017 à 28 de Fevereiro de 2017, contados da data de sua assinatura.

Av. Manoel Carneiro, Nº 327 - Térreo - Centro - CEP: 45.848-000 - Itabela / Bahia  
Fone: (73) 3270-2356 [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br)



## **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor global do presente contrato será de **R\$ 1.875,00 (Hum mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO TERMO ADITIVO**

As alterações decorrentes do presente contrato só poderão ser realizadas, mediante Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento do fornecimento dos materiais ora contratados, será realizado em parcela única, totalizando o valor global do presente instrumento. O contrato deverá ser executado, fielmente, pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão da seguinte dotação:

- 1 – Poder Legislativo**
- 101 – Câmara Municipal**
- 4001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal**
- 33.90.30-00 – Material de Consumo**

## **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

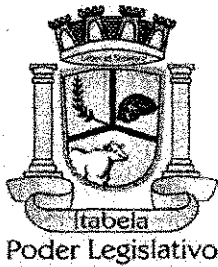
O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo consenso, através da via judicial, na hipótese de transgressão a qualquer cláusula constante do presente.

## **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o Fórum da Comarca de Itabela-BA, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Poder Legislativo

# Câmara de Vereadores de Itabela



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.lem.br:gov.br/lepp/validaDoc.seam> Código do documento: 1813a9e9-4553-4888-b426-731e18c335c4

E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Itabela-BA, 15 de Fevereiro de 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**  
Alex Alves Vieira  
Contratante

  
IM BRINDES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ME  
Iris Moreira  
Contratante

**26 565 579/0001-231**  
IRIS MOREIRA - BRINDES - ME  
Rua Maranhão s/n. - Quadra 44 Lote 16  
BAIRRO JK  
CEP: 76400-000 - Uruaçu - GO

Testemunhas:

Assinatura: Remilto Sérgio de Oliveira  
RG N°: 2239269444

Assinatura: Minister  
RG N°: 03.959.698-27 SSP/BA